

Prefeitura Municipal de Canas

Av. 22 de Março, 369 – Centro – Tel. / Fax (12) 3151-6000 / 3151-6001

CEP 12.615-000 – Estado de São Paulo

e-mail.: prefeituracanas@uol.com.br

MENSAGEM Nº 28 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.007

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANAS
A CELEBRAR CONVÊNIO COM O
FUNDO DE SOLIDARIEDADE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL OU
CULTURAL DO ESTADO DE SÃO
PAULO – FUSSESP.**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Fundo de Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo – FUSSESP, tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros para desenvolvimento de projeto de geração de renda decorrente do Decreto nº 51.951, de 02 de julho de 2007.

Art. 2º - O instrumento que formaliza o convênio conterà as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 18 de dezembro de 2.007.

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Canas

Av. 22 de Março, 369 – Centro – Tel. / Fax (12) 3151-6000 / 3151-6001

CEP 12.615-000 – Estado de São Paulo

e-mail.: prefeituracanas@uol.com.br

**Sr. Presidente
Nobres Vereadores;**

A presente Mensagem que ora enviamos a esta Egrégia Casa de Leis, trata-se de autorização legislativa para que o Chefe do Poder Executivo possa firmar convênio com Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo – FUSSESP.

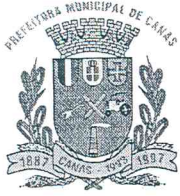
Acreditamos que através da nossa participação junto a programas e atividades sociais oferecidas pelo Governo Estadual, estaremos contribuindo para um desenvolvimento sustentável e exercendo nosso dever de aprimorar a independência, a autonomia e a qualidade de vida de nossa população.

Por tratar-se de matéria de evidente interesse público, requer a apreciação do presente em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sendo o que havíamos para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 Centro CEP 12.615-000

Fone fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br



Gabinete do Prefeito

OFÍCIO G.P. N.º 409/07

Canas, 26 de dezembro de 2007.

SENHOR PRESIDENTE,

Tenho a grata satisfação em cumprimentá-lo e, na oportunidade solicitar que V. Exa. convoque Sessão Extraordinária no período de recesso parlamentar para o dia 28/12/07, sexta-feira, em conformidade com o artigo 126 Regimento Interno, para apreciação da Mensagem n.º 16 que já se encontra protocolada nessa Casa bem como as Mensagens n.º 27 e n.º 28.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ CARLOS RODRIGUES DO PRADO
Presidente da Câmara Municipal
Canas - SP

	CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS PROTOCOLO - SECRETARIA
Entrada: 26/12/07	Saida: - 1 - 7.
Nº: 556	Funcionário: